

Feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

FEAM	
Protocolo nº: 859580/2008	FUND. ESTADUAL 261 FL. Nº
Divisão: PRO 23/12/2008	MEIO AMBIENTE
Mat: Visto <i>MILION</i>	

Processo nº 266/1989/008/2007

Assunto: Revalidação de Licença de Operação

Interessado: Tansan do Brasil Indústria Química Ltda.

Município: Pedra do Indaiá/MG

URC: Alto São Francisco

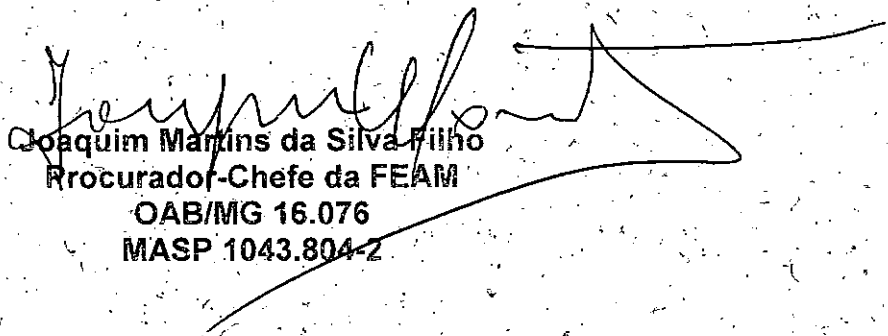
CONTROLE PROCESSUAL

O interessado, já qualificado nos autos, requer a revalidação de sua Licença de Operação para a sua atividade de fabricação de carbonato de cálcio precipitado, no Município de Pedra do Indaiá, conforme ofício de fls. 7 dos autos.

O processo encontra-se devidamente formalizado e o parecer técnico de fls. 248 a 260 recomenda o INDEFERIMENTO do pedido.

POSTO ISSO a Procuradoria opina pelo INDEFERIMENTO da REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO nos termos do Parecer Técnico.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2008.


Joaquim Martins da Silva Filho
Procurador-Chefe da FEAM
OAB/MG 16.076
MASP 1043.804-2